



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**Processo nº 19965.102055/2020-35**

**Contrato Administrativo nº 03/2020**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.460/0439-75**, neste ato representado pelo Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Senhor **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, CPF nº [REDACTED] 77, nomeado pela Portaria do Ministério da Economia nº 533, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, dia 17 de novembro de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.330, de 27 de novembro de 2019, publicada na Seção 1 do DOU, de 28 de novembro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediado(a) no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Vice-Presidente de Governo, Sra. **TATIANA THOMÉ DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, e CPF nº [REDACTED], nomeada pela Resolução do Conselho de Administração nº. 957/2020, de 02/12/2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XIV e XXI do Estatuto Social da CAIXA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Coordenação-Geral de Contratações Diretas e Convênios da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CGCD/PGFN, que emitiu o seu Parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 01/01/2021 a 29/06/2021;

1.1.2. a alteração qualitativa dos itens 6.27 e 13.1 do Projeto Básico, conforme Projeto Básico STRAB-SPPT-CGGB (12332826).

**Parágrafo Único:** A prorrogação de prazo proposta não possui repercussão financeira, nem altera os quantitativos totais inicialmente contratados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

2.1. Ficam alteradas qualitativamente os itens 6.27 e 13.1 do Projeto Básico (SEI 12332826), nos seguintes termos:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

[...]

**Recursos para pagamento dos benefícios**

[...]

6.27 Os recursos referentes às parcelas pagas em conta poupança social digital abertas pela CONTRATADA que não sejam movimentados **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias** e aqueles disponibilizados nos canais físicos e parceiros da CAIXA, com utilização do Cartão do Cidadão, deverão ser devolvidos à STRAB, de acordo com as regras definidas neste Projeto Básico.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Até o 10º (décimo) dia **útil** de cada mês a CAIXA emitirá fatura à CONTRATANTE, por meio de ofício, referente aos serviços continuados ou complementares executados no período compreendendo do 1º dia até o último dia do mês anterior.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Não há alteração no valor contratado, uma vez que a prorrogação proposta não possui repercussão financeira.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Não há dispêndio de novos recursos.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**Parágrafo Único:** Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Brasília, de de 2020.

Documento assinado digitalmente

**ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES**

Representante Legal da Contratante

Documento assinado digitalmente

**TATIANA THOMÉ DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA THOME DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12653906** e o código CRC **818A90BC**.

Referência: Processo nº 19965.102055/2020-35.

SEI nº 12653906